MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprov 24 Out 68

DECRETO-LEI Nº 214 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.968

Abre, no corrente exercício, o Crédito Especial de NCr$7.000,00, para custeio da Despesa abaixo especificada, não consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº5.839, de 21 de setembro de 1.943, art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de NCr$7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado ao custeio do encargo abaixo especificado:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administração Superior - Executivo

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
Honorários por Serviços
Especiais..... NCr$7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima referido, fica anulada quantia igual no crédito especial aberto pelo Decreto - Lei nº196, de 16.5.68, de conformidade com o estatuído no art. 43, § 1º, ítem 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
Pessoal Contratado..... NCr$7.000,00

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Walter Paula de Sales -
Prefeito, em exercício

Altair M. Erse.
- Altair Menezes Erse -
Secretário, em exercício